



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 623/2021

Designa fiscais da Ata de Registro de Preços n° 013/2021 – Pregão Presencial n° 017/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n° 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Angélica Della Giustina**, matrícula n° 2208, como titular e os Servidores **Jair Lick Sonda**, matrícula n° 2108 e **Emanuele Barbizan Palenski**, matrícula n° 2198, como suplentes para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços n° 013/2021, oriundos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 17/2021.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços n° 013/2021 têm como objeto a prestação de serviços de pavimentação nova, remoção e recomposição de pavimentos, assentamento, construção de bocas de lobo e colocação de tubos.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços n° 013/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal n° 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto na Ata de Registro de Preços n° 013/2021, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços n° 013/2021 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 11 de maio de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-05-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-05-2021 a 26-05-2021
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-05-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Redigido por: André Luis Suder